

## POLÍTICA DE COMPLIANCE

O **Letsbank** tem o compromisso de ser um banco inovador, com excelência em crédito corporativo, profundo conhecimento das atividades dos nossos clientes e setores em que atuam, bem como um dos líderes de oferta de soluções financeiras digitais.

Em conformidade com a legislação vigente, com as melhores práticas de mercado e com sua filosofia de transparência e respeito, por meio desta **Política de Compliance** (“**Política**”), o **Letsbank** revela seu total comprometimento em adotar processos e políticas internas que assegurem o efetivo cumprimento, de forma abrangente, de normas e boas práticas relativas ao Compliance.

### Aplicação

Nesta Política detalhamos como o **Letsbank** promove uma Gestão de Compliance com alto nível de Governança.

Para maiores esclarecimentos entre em contato pelos canais de atendimento do **Letsbank**.



### Objetivo

Estabelecer as diretrizes de implementação, avaliação, manutenção, análise crítica e melhoria da Gestão de Compliance, de forma a garantir a conformidade com leis e regulamentos de órgãos supervisores e a aderência às políticas e procedimentos internos e disseminar e fortalecer a cultura de Compliance e de controles internos do **Letsbank**.



### Definições

A Gestão de Compliance é a atividade de criar, revisar, atualizar e implementar uma série de mecanismos de controle com a função de garantir que os processos da instituição estejam sendo realizados de acordo com os requisitos legais e regulatórios e sem deixar de lado os valores éticos imbuídos na missão e nos valores do **Letsbank** e ainda garantir que todos os processos operacionais sejam observados, controlados e tratados com uma visão de risco. Ela envolve um bom relacionamento com investidores, clientes e fornecedores, ou seja, toda a cadeia de relações da companhia. Deve ser aplicada de forma independente ou pode ser integrada com outros sistemas de gestão. Considerando a abrangência da Gestão de Compliance, os processos podem



ser adaptados de acordo com requisitos contratuais ou de outras partes interessadas, contanto que seja assegurado o atendimento dos requisitos normativos e da legislação aplicável.

A expressão “risco de conformidade” corresponde à possibilidade de ocorrência de sanções, perdas financeiras ou danos de reputação/imagem, em razão do descumprimento ou tratamento inadequado de normas externas (leis, regulamentos, recomendações e orientações de entidades reguladoras e autorreguladoras, nacionais ou estrangeiras) e/ou do Código de Ética e demais políticas internas que norteiam o cotidiano e os negócios do **Letsbank**.

O risco de conformidade deve ser gerenciado de forma integrada com os demais riscos tratados em ambas as empresas.

A quantidade e o tipo de informações coletadas pelo **Letsbank** variam conforme o uso que Você faz de nossos serviços.



## Diretrizes da Gestão de Compliance

De acordo com o Código de Ética e Conduta do **Letsbank**, todos os atos realizados devem manter irrestrita e plena sujeição aos pilares éticos da honestidade, dignidade, lealdade, respeito, clareza de propósitos e boa fé. É dever de todos os colaboradores zelar pelo efetivo cumprimento dos valores defendidos pelo **Letsbank** e pela adequada administração das situações que possam comprometer sua reputação ou a integridade de suas operações. Na Gestão de Compliance, a área de Compliance do **Letsbank** centraliza a supervisão das ações atreladas ao risco de conformidade, em cooperação e sinergia com as demais áreas de fiscalização e controle. Nessa linha, constituem diretrizes balizadores das atividades de Compliance:

### Independência e reporte direto para a Alta Administração

- A área de Compliance do **Letsbank**, no desempenho de suas atribuições, possui as prerrogativas de livre acesso às informações e contato direto com todos os colaboradores, independentemente de cargo ou posição hierárquica.
- Dentro da estrutura de governança corporativa do **Letsbank**, a área de Compliance deve reportar suas atividades periodicamente para a Alta Administração. Adicionalmente, deve comunicar sistemática e tempestivamente a Diretoria as situações que podem impactar o risco de conformidade do **Letsbank**.
- Para assegurar a adequada segregação de funções e evitar situações de potencial conflito de interesses, a política de remuneração dos dirigentes de Compliance deve ser independente dos resultados obtidos pelas áreas gestoras de negócio.

### Integração e sinergia com as demais áreas de fiscalização e controle



- A área de Compliance do **Letsbank** deverá atuar de modo independente e segregado das áreas administrativas e gestoras de negócio, bem como da auditoria interna, mas em permanente sinergia em relação às estratégias de gerenciamento do risco de conformidade;
- O escopo e eficácia das atividades atreladas à gestão do risco de conformidade devem ser avaliadas periodicamente pela Auditoria Interna.

#### Responsabilidades pelo Gestão de Compliance

- A área de Compliance do **Letsbank** é responsável por gerir a atividade de Gestão de Compliance, composto de políticas, procedimentos e atividades que visam fortalecer a conformidade e integridade dos negócios, no que diz respeito ao cumprimento de questões legais e regulamentares, internas e externas. A Gestão de Compliance deve ser direcionada por uma abordagem baseada em risco, com intuito de garantir foco nos aspectos de maior relevância e criticidade.
- A área de Compliance do **Letsbank** deve oferecer permanente suporte e consultoria às áreas gestoras, administrativas e de negócio, com vistas a identificar, avaliar e tratar o risco de conformidade, respeitada a adequada independência inerente a suas atividades.
- A gestão do risco de conformidade deve incluir ações de teste de aderência das atividades desenvolvidas pelas áreas administrativas e de negócio, com reporte periódico de seus resultados para a Alta Administração. O sumário das atividades relacionadas à gestão do risco de conformidade, contendo suas principais conclusões, recomendações e providências tomadas pelo **Letsbank**, constará de relatório anual submetido a Diretoria.



#### Estruturas Internas de Controle

As estruturas internas de fiscalização e controle do **Letsbank** encontram-se formalizadas em Políticas de governança específicas e compreendem três diferentes níveis de proteção e controle, chamados de linhas de defesa. A gestão do risco de conformidade, desenvolvida dentro da



estratégia integrada de riscos, igualmente se baseia na atuação independente e integrada das seguintes estruturas:

#### PRIMEIRA LINHA DE DEFESA – ÁREAS DE NEGÓCIOS:

A primeira linha de defesa é composta pelos controles operacionais das próprias áreas de negócio. Por estarem mais próximos da execução das atividades cotidianas, os colaboradores diretos são responsáveis por mapear e gerir os riscos de conformidade atrelados a suas atividades, implementando controles preventivos em seus processos de trabalho.

#### SEGUNDA LINHA DE DEFESA – GESTÃO DE RISCOS, CONTROLES INTERNOS E COMPLIANCE:

Na segunda linha de defesa insere-se a atividade de gestão integrada de riscos, em suas diferentes vertentes (operacional, socioambiental, de crédito, de liquidez, de capital e de mercado), além das unidades de controles internos. As áreas de gestão de riscos e controles internos auxiliam os gestores na identificação dos riscos e no desenvolvimento de controles para a mitigação de suas consequências. Nessa linha de defesa situa-se também a área Compliance, responsável por centralizar as iniciativas de gestão do risco de conformidade, desdobrando os princípios e diretrizes emanados pela Alta Administração em políticas macro, políticas e procedimentos para a identificação, tratamento e mitigação dos riscos de conformidade, na forma estabelecida nesta Política.

#### TERCEIRA LINHA DE DEFESA – AUDITORIA INTERNA:

A terceira linha de defesa abrange a Auditoria Interna do **Letsbank**, responsável por empreender avaliações independentes quanto à eficácia e eficiência das áreas administrativas e de negócio e do gerenciamento de riscos.



### Gestão de Compliance

A Gestão de Compliance inclui os seguintes elementos-chave:

- (i) organização e governança;
- (ii) políticas e procedimentos;
- (iii) identificação e avaliação de riscos;
- (iv) realização de testes e avaliações quanto a aderência às leis e regulamentação;
- (v) apresentação periódica de relatórios à administração sobre a situação de conformidade, bem como informações de outros incidentes que possam surgir e perdas associadas;
- (vi) aconselhamento à direção e aos órgãos de administração;
- (vii) treinamento; e



(viii) gestão de mudanças regulatórias.

Os referidos elementos-chave serão adequados à natureza, porte, complexidade, estrutura, perfil de risco e modelo de negócio do **Letsbank** de forma a assegurar o efetivo gerenciamento de seu risco de conformidade. A Gestão de Compliance é supervisionado pela Diretoria, a área de Compliance assegurará que o mesmo seja constantemente adaptado ao entorno regulatório, às expectativas dos órgãos supervisores e à avaliação do perfil de risco da alta administração. É de responsabilidade da área de Compliance garantir a aderência da Gestão de Compliance e que este cubra todas as atividades necessárias para atender às expectativas de seus respectivos reguladores.



## Avaliação de Riscos

A área de Compliance será responsável por assegurar que todas as áreas do **Letsbank** e louu disponham de um plano estabelecido para realizar um processo periódico de avaliação de risco de conformidade. Adicionalmente, deverá prestar assessoria sobre este plano e assegurar que seja realizado conforme previsto. A área de Compliance deve acompanhar de perto este processo, oferecendo consultoria, analisando os resultados com visão crítica e proporcionando um controle de qualidade independente. A área de Compliance desenvolverá os padrões metodológicos e definirá o âmbito do processo de identificação e avaliação do risco de conformidade. Além disso, direcionará sobre os controles propostos pelas entidades para a identificação e avaliação de todos os riscos e seus correspondentes controles.



## Responsabilidades

Todas as áreas do **Letsbank**:

Elaborar, implantar e cumprir normativos internos para aderência a regulamentações;

Manter livre acesso aos responsáveis pelo exercício da função da área de Compliance às informações necessárias para o desenvolvimento da atividade de conformidade;

Comunicar à área de Compliance possíveis violações ao disposto nos normativos internos e código de conduta.

Diretoria:

Garantir independência e adequada autoridade aos responsáveis por atividades relacionadas à função da área de Compliance.

Aprovar esta Política;



Assegurar a adequada gestão e a continuidade da aplicação desta Política;

Prover os meios suficientes para que o desempenho das atividades relacionadas à função da área de Compliance sejam exercidas adequadamente, considerando a disponibilidade de recursos para alocação de pessoal em quantidade suficiente, com experiência e treinamento necessários.

Garantir que medidas corretivas sejam tomadas quando falhas de conformidade forem identificadas;

#### Área de Compliance;

Gerenciar o processo de monitoramento das alterações ocorridas no arcabouço regulatório aplicável, informando às áreas envolvidas, a quem compete a avaliação e o cumprimento das determinações;

Testar e avaliar a aderência do **Letsbank** ao arcabouço legal, à regulamentação infralegal, às recomendações dos órgãos de supervisão e, quando aplicáveis, ao Códigos de Ética e de Conduta;

Prestar suporte ao Conselho de Administração e à Diretoria a respeito da observância e da correta aplicação dos normativos, inclusive mantendo-os informados sobre as atualizações relevantes em relação a tais itens;

Auxiliar na informação e na capacitação de todos os funcionários e dos prestadores de serviços terceirizados relevantes, em assuntos relativos à Compliance;

Revisar e acompanhar a solução dos pontos levantados no relatório de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares elaborado pelo auditor independente, conforme regulamentação específica;

Elaborar relatório, com periodicidade mínima anual, contendo o sumário dos resultados das atividades relacionadas à função de conformidade, suas principais conclusões, recomendações e providências tomadas pela administração da instituição;

Relatar sistemática e tempestivamente os resultados das atividades relacionadas à função de conformidade a alta Administração;

Cumprimento de todas as outras diretrizes desta Política.

#### Auditoria Interna:

Avaliar, de forma independente e periódica, a adequação dos processos e procedimentos de identificação e gerenciamento do risco de conformidade, submetendo os resultados dos seus apontamentos a Alta Administração.



## Vigência e Atualização

Esta Política entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser atualizada pelo **Letsbank**, periodicamente, sendo que a versão em vigor será sempre a mais recente. Para verificar a data da versão em vigor, verifique a “Última atualização” no final deste documento.

**Última atualização: Maio 2022.**

\*\*\*